



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 040/2019

Teresina, 26 de abril de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 03806/19,

Considerado MEMO DAEC/PREX nº 85/2019,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad Referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o Edital DAEC/PREX Nº 03/2019 para a Seleção de Bolsistas Cadastro Reserva para o Programa Bolsa Trabalho nos *Campi* Dom José Vasquez Dias (Bom Jesus), Dra. Josefina Demes (Floriano), Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba), Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato) e Campus de Uruçuí, conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de Abril de 2019.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPEX Nº 040/2019

EDITAL DAEC/PREX Nº 03/2019

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, torna público o presente Edital para a **Seleção de Bolsistas Cadastro Reserva para o Programa Bolsa Trabalho nos Campi Dom José Vasquez Dias (Bom Jesus), Dra. Josefina Demes (Floriano), Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba), Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato) e Campus de Uruçuí.**

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será destinada aos alunos dos cursos de graduação da UESPI (**regime regular presencial**), regularmente matriculados nos **Campi Dom José Vasquez Dias (Bom Jesus), Dra. Josefina Demes (Floriano), Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba), Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato) e Campus de Uruçuí**, conforme Resoluções CONSUN Nº 029/2003 e 002/2011, e CONDIR nº 003/2016.

1.2 O processo seletivo será de responsabilidade da Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX da UESPI, coordenado pelo Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC.

1.3 A seleção será destinada aos alunos que comprovarem renda *per capita* mensal de até meio salário mínimo; ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, com base no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

1.4 A seleção dos candidatos inscritos obedecerá aos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital.

1.5 O ato da inscrição implica na aceitação das condições e exigências contidas neste Edital.

1.6 A inexatidão das declarações e/ou inconstâncias de documentos ou outra natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção.

1.7 Os candidatos selecionados para o Programa Bolsa Trabalho serão encaminhados aos diferentes setores da UESPI para desenvolverem atividades de apoio administrativo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Resolução CONSUN Nº 029/2003.

1.8 O valor da Bolsa do Programa que trata este Edital é de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) mensais, conforme a Resolução CONDIR nº 003/2016.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS – PREX



1.9 O prazo de validade da referida bolsa será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite máximo de 02 (dois) anos. Após esse período, o discente que pretende continuar no Programa Bolsa Trabalho, deverá pleitear uma vaga a partir de nova seleção.

1.10 Os candidatos classificados comporão o cadastro reserva, sendo convocados em caso de surgir vaga durante o prazo de validade desse processo seletivo, obedecendo a ordem de classificação.

1.11 Tendo em vista a reformulação do Calendário Acadêmico do ano de 2019, o cadastro reserva deste Edital será mantido até o lançamento do próximo Edital, que estará vinculado ao Calendário Acadêmico de 2020.

1.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no site da UESPI as etapas do processo seletivo.

2. DA DISPONIBILIDADE

Os candidatos selecionados devem informar a sua disponibilidade para desenvolver atividades inerentes ao Programa Bolsa Trabalho em um dos turnos: manhã, tarde ou noite.

3. DO PROCESSO

O processo seletivo será realizado em duas etapas:

3.1 Primeira Etapa: da inscrição

a) As inscrições serão realizadas no período de **29 de abril a 08 de maio de 2019** e acontecerão nas secretarias dos *Campi* Dom José Vasquez Dias (Bom Jesus), Dra. Josefina Demes (Floriano), Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba), Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato) e Campus de Uruçuí.

b) O ingresso no Programa é exclusivo aos candidatos que não exerçam qualquer atividade remunerada.

c) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o **requerimento de inscrição (ANEXO I)** e o **cadastro socioeconômico (ANEXO II)** preenchido, assinado e acompanhados de documentação comprobatória do seu perfil e situação declarada.

3.2 Segunda Etapa: da seleção

O processo de seleção constará de:

a) Triagem da documentação comprobatória;

b) Análise da situação socioeconômica do aluno/candidato ao Programa Bolsa Trabalho

c) Entrevista Social (caso necessário).





3.3 O processo de seleção ocorrerá de acordo com o cronograma estabelecido no item 9 deste Edital.

3.4 A documentação exigida será analisada pela equipe de Serviço Social do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC, que procederá com a triagem da documentação comprobatória, análise socioeconômica e realização de Entrevista Social e/ou Visita Domiciliar (caso necessário) junto aos candidatos, conforme os critérios previstos no presente Edital.

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos selecionados deverão atender aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado em cursos presenciais de graduação da UESPI e frequentando as aulas;
- b) Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica que dificulte sua permanência na graduação, comprovada com documentação exigida conforme o item 5;
- c) Declarar disponibilidade para o **Programa Bolsa Trabalho** de 20 horas semanais no **turno manhã, tarde ou noite** para exercício de atividades de apoio aos setores da UESPI.

5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Serão exigidos no ato da inscrição, os seguintes documentos:

5.1.1 Histórico Acadêmico atualizado e comprovante de Matrícula Curricular;

5.1.2 Cópia do RG e CPF do candidato e dos demais membros da família;

5.1.3 Comprovantes de residência:

- a) Com endereço e consumo de **água e energia elétrica** atualizados.
- b) Caso o candidato estude no município fora do seu domicílio familiar, acrescentar **declaração**, conforme o tipo de moradia:
 - Em moradia com parentes ou amigos dividindo aluguel: declaração (ANEXO III), cópias do contrato de locação do imóvel em nome de um dos moradores ou de algum familiar responsável e do recibo de aluguel referente ao mês de março 2019. Para contratos informais, apresentar declaração do proprietário do imóvel (ANEXO IV);
 - Em moradia própria com parentes ou amigos: declaração (ANEXO V);
 - Em moradia individual alugada: declaração (ANEXO VI), cópias do contrato de locação do imóvel em nome do candidato ou de algum familiar responsável e do recibo de aluguel referente ao mês de março de 2019. Para contratos informais, apresentar declaração do proprietário do imóvel. (ANEXO IV);





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS – PREX



- Em moradia estudantil: declaração assinada pelo responsável e/ou pela administração do imóvel (ANEXO VII), cópia do comprovante de pagamento da taxa de manutenção referente ao mês de março 2019;

5.1.4 Comprovante de renda familiar, conforme as situações:

- a) Trabalho formal: contra-cheque referente ao mês de março de 2019;
- b) Trabalho informal: declaração do candidato e de membros do grupo familiar, constando o tipo de atividade e renda mensal (ANEXO VIII). Em caso de trabalhador rural, apicultor, etc., comprovar com a carteira do sindicato/ associação.
- c) Não exerce atividade: declaração do candidato e de membros do grupo familiar, maiores de 18 anos sem renda. (ANEXO IX).

5.1.5 Cópia do cartão e extrato bancário atualizado, se beneficiário de Programas Sociais (Bolsa Família e outros).

5.1.6 Atestado, receita ou laudo médico, em caso de membro familiar com deficiência e/ou doença crônica.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A verificação de qualquer omissão ou não veracidade nas informações prestadas, acarretará a eliminação automática do candidato firmado sob advertência das penalidades previstas em lei, decorrentes de falsa declaração conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro.

6.2 A cada seis meses, a Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, através do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC consultará o sistema acadêmico para comprovação da matrícula no semestre letivo com o objetivo de atualizar o vínculo do aluno com a instituição, bem como a sua permanência no Programa.

6.3 Cabe ao aluno, com a anuência da Coordenação do Curso ou da Direção do Campus, informar a PREX/DAEC qualquer pendência junto ao sistema acadêmico.

6.4 A PREX, por meio do Serviço Social do DAEC, reserva-se o direito de realizar contatos, entrevista individual, visita domiciliar, bem como solicitar quaisquer documentos adicionais para solucionar dúvidas, complementar informações ou obter os esclarecimentos que forem necessários, durante ou após o processo seletivo.

6.5 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS – PREX**



O resultado será divulgado no site da UESPI. www.uespi.br/site

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSO

O candidato, quando convocado, deverá comparecer à direção ou secretaria do *Campus* para assinatura do Termo de Compromisso, sob pena de perda da vaga.

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Teresina, 25 de abril de 2019.


Profa. Dra. Maria da Cruz Soares da Cunha Laurentino
 Pró-Reitora de Extensão, Assuntos Estudantis
 e Comunitários - PREX / UESPI
 Matrícula: 170.690-0






GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS – PREX



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA
TRABALHO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

Venho requerer inscrição para a Seleção do Programa Bolsa Trabalho da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

Declaro estar ciente e concordar com todas as condições e critérios expressos no Edital nº 03/2019 e seus anexos, bem como me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

_____, ____ de ____ de ____.

Candidato (a)

Matrícula





ANEXO II

CADASTRO SOCIOECONÔMICO

1 INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO

1.1 IDENTIFICAÇÃO

NOME _____

DATA DE NASCIMENTO ___/___/___ ESTADO CIVIL _____

RG _____ CPF _____

ENDEREÇO _____

_____ Nº _____ CEP _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____

TELEFONES: () _____ () _____

E-MAIL: _____

1.2 DADOS CURSO

CAMPUS _____ CURSO _____

BLOCO ___ MATRÍCULA _____ TURNO: () MANHÃ () TARDE () NOITE

HORÁRIO DISPONÍVEL PARA O PROGRAMA BOLSA TRABALHO

() MANHÃ () TARDE () NOITE (MARCAR APENAS UMA OPÇÃO)

ANO DE INGRESSO: _____ PREVISÃO DE CONCLUSÃO _____

INGRESSOU NA UESPI PELO SISTEMA DE COTAS: SIM () NÃO ()

1. CURSOU A EDUCAÇÃO BÁSICA EM ESCOLA

() PÚBLICA

() PARTICULAR () Com bolsa () Sem bolsa

() PÚBLICA E PARTICULAR () Com bolsa () Sem bolsa

1.4 CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS – PREX



A) FONTES DE RENDIMENTOS

- () ESTÁGIO R\$ _____
() PROGRAMA COM BOLSA R\$ _____
() MONITORIA R\$ _____
() MESADA R\$ _____
() PENSÃO R\$ _____
() OUTRAS _____ R\$ _____

B) CONDIÇÃO DE MORADIA

- () PRÓPRIA () ALUGADA () CEDIDA () MORADIA ESTUDANTIL
() OUTRO _____

C) TRANSPORTE UTILIZADO EM SUA ROTINA DIÁRIA

- () VEÍCULO PRÓPRIO
() TRANSPORTE COLETIVO
() OUTRO _____

2 INFORMAÇÕES SOBRE A FAMÍLIA DO CANDIDATO

NOME DO PAI _____
PROFISSÃO _____ RENDA MENSAL _____
ENDEREÇO _____
CIDADE _____ UF _____ TELEFONE () _____

NOME DA MÃE _____
PROFISSÃO _____
RENDA MENSAL _____
ENDEREÇO _____
CIDADE _____ UF _____ TELEFONE () _____

POSSUI IRMÃOS?

() NÃO () SIM QUANTOS? _____



BJA



OUTRA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DO NÚCLEO FAMILIAR RESPONSÁVEL PELA
SUA MANUTENÇÃO

GRAU DE PARENTESCO _____

PROFISSÃO _____

RENDA MENSAL _____

2.1 CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS DA FAMÍLIA DO CANDIDATO

A) MORADIA (Imóvel onde reside a família)

() IMÓVEL PRÓPRIO QUITADO

() IMÓVEL EM AQUISIÇÃO – VALOR DA PRESTAÇÃO R\$ _____

() IMÓVEL ALUGADO – VALOR R\$ _____

() IMÓVEL CEDIDO

() IMÓVEL ADQUIRIDO POR OCUPAÇÃO

B) BENS QUE A FAMÍLIA POSSUI

() IMÓVEL PRÓPRIO Quantos? _____

() TERRENO

() VEÍCULO

() OUTRO(S) _____

C) A FAMÍLIA É BENEFICIÁRIA DE PROGRAMAS SOCIAIS?

() SIM () NÃO

EM CASO AFIRMATIVO, QUAL(IS)?

VALOR R\$ _____

VALOR R\$ _____

D) EXISTE NA FAMÍLIA ALGUÉM COM DEFICIÊNCIA E/OU DOENÇA CRÔNICA?

() NÃO

() SIM QUAL(IS)? _____

GRAU DE PARENTESCO _____





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MORADIA COM DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu, _____, portador do RG _____, CPF _____, acadêmico(a) do curso de _____ da UESPI, Campus _____, declaro que resido no imóvel situado na Rua/Av _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, no município de _____. Declaro ainda que divido aluguel no valor total de R\$ _____, sendo o valor individual R\$ _____ entre as pessoas abaixo assinadas.

Assumimos inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaramos estar cientes das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Declaro sob as penas da lei que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes resultam na minha eliminação sumária do Programa. Autorizo a Comissão de Seleção para confirmar e averiguar a informação prestada.

_____, ____ de _____ de 2019.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS – PREX



Candidato(a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL

Eu, _____,

RG: _____ CPF: _____

telefone () _____ responsável pelo imóvel situado na Rua/Av.

_____ nº _____,

complemento _____, bairro _____,

município _____, declaro que o (a) acadêmico(a)

_____ do curso de

_____, da UESPI, reside, atualmente, no endereço acima e

paga o valor mensal de R\$ _____, referente ao aluguel do mês de

_____ de meu imóvel. Assumo inteira responsabilidade pelas informações

prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal

Brasileiro.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a) à bolsa:

Assinatura do(a) responsável pelo imóvel:



Rua João Cabral, 2231, Pirajá – Teresina – Piauí – CEP: 64.002150.

Tels. (086) 3213-7524 Ramal: 226 Fax: (086) 3213-7098

www.uespi.br